



Serviço Público Federal - Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – SBF Nº 01/2015, POLO 10 IFRN

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

1. Preâmbulo

- 1.1. A Coordenação do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso neste Polo.
- 1.2. O presente Edital complementa, para os Polo 10 IFRN, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF) no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>. O cronograma do processo seletivo está no ANEXO I do Edital Nacional.
- 1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no Polo 10 IFRN, do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no dia 2 de abril de 2015.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital acontecerão semanalmente, às quintas e sextas-feiras, no Campus Natal Central do IFRN, nos turnos diurno e/ou noturno.
- 1.5. O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção do Polo 10 IFRN e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais do presente Edital e do Edital Nacional.
- 1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 IFRN deve ser endereçada a mnpef@ifrn.edu.br.
- 1.7. Para entrega de documentos, o candidato deverá se dirigir ao seguinte endereço:

*Diretoria Acadêmica de Ciências - Campus Natal Central - IFRN
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol
59.015-000 Natal - RN*

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição no processo seletivo e a realização da Prova Escrita Nacional constam do Edital Nacional
- 2.2. Os candidatos classificados para o Polo 10 IFRN na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.9 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo, item 1.7 deste Edital, para fazer a inscrição na segunda etapa.
- 2.3. A inscrição na segunda fase do processo seletivo será realizada na sede do Polo, item 1.7 deste Edital, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
 - b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
 - d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na

educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
e) memorial descritivo, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

f) plano de trabalho resumido, destacando adequação às linhas de pesquisa do MNPEF, viabilidade de realização no prazo considerado e contribuição do trabalho para a inovação no Ensino de Física.

g) Curriculum Vitae, obrigatoriamente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>.

- 2.3.1. Todos os documentos mencionados no item 2.3 acima deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado deve comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação reconhecido e histórico escolar traduzidos para o português, por tradutor oficial juramentado.
- 2.6. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, conforme o ANEXO II do Edital Nacional.

4. DA PROVA ESCRITA

- 4.1. A Prova Escrita Nacional será realizada de acordo com os itens 4.5 a 4.7 do Edital Nacional.
- 4.2. O local de realização da Prova Escrita Nacional será a sede do Polo 10 IFRN, Campus Natal Central do IFRN, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN.
- 4.3. Quaisquer outras informações sobre a realização da Prova Escrita Nacional poderão ser divulgadas no endereço <http://portal.ifrn.edu.br>.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.
- 5.2. O agendamento da Prova de Defesa de Memorial será realizado de 9 a 11 de março de 2015, nos dias úteis, na sala de reuniões dos laboratórios de Física do Campus Natal Central, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na presença de pelo menos um dos membros da comissão de seleção do Polo 10 IFRN.
- 5.3. A Prova de Defesa de Memorial consistirá em apresentação oral e sucinta, de até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição por membros indicados pela comissão de seleção do Polo 10 IFRN.
- 5.4. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros designados pela comissão de seleção do Polo 10 IFRN, presentes à Prova, conforme planilha de valores máximos presente no Anexo.
- 5.5. A Prova de Defesa de Memorial é pública, sendo vetada, porém, a assistência aos demais candidatos envolvidos nessa etapa do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1. Os critérios de classificação e ingresso estão descritos nos itens de 5.1 a 5.4 do Edital

Nacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 7.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

Natal, 5 de fevereiro de 2015

Samuel Rodrigues Gomes Júnior

Coordenador do Polo 10 IFRN

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

